

A' comissão de
Educação e Saúde
Uba', 24/10/63
Walter Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

LEI Nº 559

Cria o ambulatório pediátrico municipal.

O Povo do município de Ubá, por seus vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Demóstenes Martins da Oliveira

Art. 1º - Fica criado o AMBULATÓRIO PEDIÁTRICO MUNICIPAL que será instalado na rua 22 de Maio - antiga sede do TG -.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, ⁷ de novembro de 1963.

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário